



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

347.417

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 12 de fevereiro de 2020

IMÓVEL: Lote n. 13/14-19/20 da quadra 257, SETOR MARISTA, situado na Alameda Ricardo Paranhos, Setor Marista, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 2.034,78m², sendo 26,024 metros de frente para a Alameda Ricardo Paranhos, 69,876 metros do lado direito com os lotes 12 e 21, 69,876 metros do lado esquerdo com os lotes 15, 16, 17 e 18 e 32,214 metros nos fundos com a Rua 1142. **PROPRIETÁRIA:** MARIL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ n. 04.941.546/0001-06, com sede na Avenida T 4, quadra 124, lote 07 a 15, piso T-4, LUC 232, Setor Bueno, Goiânia/GO. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 2/RG, matrícula n. 143341, 21279, desta Serventia. Protocolo n. 721647, de 23/01/2020. Emolumentos: R\$ 38,94. Selo Digital n. 00122002125914309670000. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **347.417** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	28,39	Fundes.:	R\$	2,84
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	2,27
Estado.:	R\$	0,85	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	0,85	Funcomp:	R\$	0,85
Fepadsaj.:	R\$	0,57	Funproge:	R\$	0,71
Fundepeg.:	R\$	0,57	Femal:	R\$	0,35
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	1,42
Total:	R\$	56,97			

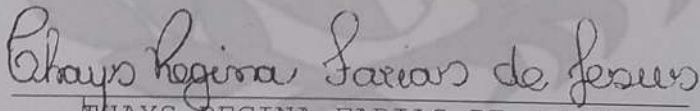
Selo digital n. **00122108135874710640166**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por THAYS REGINA FARIAS DE JESUS (042.708.651-56)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (DFJJ-SX4R-RX4R-3YP8)

Goiânia/GO, 16 de agosto de 2021


THAYS REGINA FARIAS DE JESUS
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

